



**Brasil: como a evasão, a elisão e a  
sonegação fiscal violam Direitos Humanos  
e minam a democracia**

**São Paulo, Seminário Rebrip  
25 e 26 junho de 2015**

**Nathalie Beghin**

# Sumário

1. Introdução
2. A evasão, elisão e sonegação fiscal resultam na violação de direitos humanos
3. A evasão, elisão e sonegação fiscal minam a democracia
4. Considerações finais - algumas propostas para nosso debate

# 1. Introdução

- A **política fiscal**, com suas duas dimensões, de receitas e despesas, é um dos principais mecanismos de promoção de direitos humanos. E o **orçamento público** é a materialização desta política.
- Há vários anos o Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos vem analisando o orçamento a partir da **Metodologia Orçamento e Direitos** criada por nós. Entendemos que o Estado realiza suas obrigações de proteger e promover direitos humanos quando (1) financia suas políticas com justiça social; (2) aloca o máximo de recursos disponíveis; (3) realiza progressivamente os direitos; (4) não discrimina; (5) promove a participação social - são os cinco pilares da Metodologia.
- O objetivo da nossa breve intervenção é mostrar como a evasão, elisão e sonegação fiscal dificultam a realização dessas cinco estratégias, resultando na violação de direitos humanos e no enfraquecimento da democracia brasileira.

## 2. A evasão, elisão e sonegação fiscal resultam na violação de direitos humanos

Um olhar através dos cinco pilares da Metodologia Orçamento e Direitos do Inesc

# Pilar 1: Estado financiado com justiça social (1/2)

- Sistema tributário brasileiro é altamente regressivo - a maior parte dos impostos são indiretos - os pobres pagam proporcionalmente mais que os ricos.
- A evasão, elisão e sonegação fiscal agravam a regressividade, na medida em que os mais ricos criam mecanismos, lícitos e ilícitos, para evitar pagar impostos ou pagar bem menos impostos:
  - **A Tax Justice Network (TJN)** estimou que os brasileiros possuíam, em 2010, ativos em centros *offshore* da ordem de U\$ 520 bilhões - o que equivalia a cerca de um quarto do PIB.
  - **O Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz)** estima que a **sonegação fiscal** foi da ordem de R\$ 500 bilhões em 2014, o que correspondeu a cerca de 30% da arrecadação e 10% do PIB - **equivalente ao orçamento da Previdência Social para o mesmo ano!!!!**

# Pilar 1: Estado financiado com justiça social (2/2)

- O Global Financial Integrity (GFI) calcula que saíram do Brasil mais de U\$ 30 bilhões de fluxos ilícitos em 2012, 1,5% do PIB. Segundo o GFI, o Brasil está entre os campeões dos fluxos ilícitos. **Esse valor equivale ao orçamento do Ministério da Saúde.**

- Qualquer que seja a metodologia utilizada, os dados revelam que um arcabouço legal injusto e frouxo, associado à existência de centros *offshore*, à falta de fiscalização e de regulamentação internacional bem como à "guerra fiscal" nacional e internacional penalizam sempre os mais pobres. E mais: os dados mostram que a situação vem se agravando.
- A evasão, elisão e sonegação fiscal ao aumentarem a regressividade da carga tributária, contribuem para elevar a desigualdade e contribuem para piorar as condições de vida da população.

# Pilar 2: Máximo de Recursos Disponíveis (1/3)

- A evasão, elisão e sonegação fiscal impedem que os Estados cumpram a obrigação em aplicar o máximo de recursos disponíveis para a realização dos direitos humanos, drenando bilhões para fora do Estado - **como vimos, só os fluxos ilícitos estimados pelo GFI para 2012 correspondem a cerca de 3 anos do Programa Bolsa Família ou 1 ano de SUS.**
- As estratégias são inúmeras, desde refaturamento, passando pelos preços de transferência até chegar a tráfico e lavagem, entre outras muitas. Uma aliança global entre TNCs, elites, banqueiros, advogados, contadores e centros *offshore*, contando com a anuência dos governantes, estruturam mecanismos lícitos e ilícitos para escapar do pagamento de tributos e outras obrigações.
- O Inesc fez um exercício com a **Vale** - maior mineradora do país e campeã em mecanismos desse tipo:

# Pilar 2: Máximo de Recursos Disponíveis (2/3)

Pagando menos que deve

Tabela 1 - Aplicação da CFEM com o princípio do não favoritismo, em US\$ (2013)

| 3 Produtos que representam mais de 70% da receita líquida | Vendas preço médio realizado (U\$ milhões) | Vendas preço médio internacional (U\$ milhões) | CFEM possível (2%) (U\$ milhões) | CFEM paga    | CFEM paga/CFEM possível |
|---|--|--|----------------------------------|--------------|-------------------------|
| Ferro   | 28.312,2                                   | 37.044,0                                       | 740,9                            |              |                         |
| Cobre   | 1.177,7                                    | 1.228,8  | 24,6                             |              |                         |
| Níquel  | 29,9                                       | 30,1   | 0,6                              |              |                         |
| <b>Total</b>  | <b>29.519,8</b>                            | <b>38.302,0</b>                                | <b>766,1</b>                     | <b>461,0</b> | <b>-39,8%</b>           |



# Pilar 2: Máximo de Recursos Disponíveis (3/3)

## 3. O setor da mineração e a dupla extorsão

O setor da mineração é um dos mais predadores - além de campeões na evasão de recursos são também campeões na violação sistemática de direitos humanos e na destruição da biodiversidade. Ou seja, não somente não pagam o que devem como ainda fazem com que o Estado gaste mais do que o previsto para "concertar" os danos causados à sociedade e ao meio ambiente, o que contribui para diminuir, ainda mais, o máximo de recursos disponíveis

# Pilar 3: Realização progressiva dos direitos humanos

- Não pode haver retrocessos: os direitos precisam ser progressivamente realizados (melhoria contínua dos indicadores) e novos direitos devem ser atendidos (i.e. direito à alimentação adequada, direito à comunicação, direito ao meio ambiente).
- Além do aumento da desigualdade, o que a evasão, elisão e sonegação fiscal provocam é um "retrocesso relativo" na realização dos direitos humanos. Assim, por exemplo, se a sonegação pudesse ser combatida, se a riqueza brasileira que se encontra em centros *offshores*, da ordem de U\$ 520 bilhões, pudesse voltar ao país e ser adequadamente taxada e, se, os U\$ 30 bilhões anuais de fluxos ilícitos que saem do país pudessem ser apropriados internamente, o Brasil teria condições de melhorar, e muito, seus indicadores econômicos, sociais, culturais, ambientais.

# Pilar 4: Não discriminação (1/2)

- Com ênfase nas desigualdades de gênero e étnico-raciais. As desigualdades e as discriminações existentes em nossas sociedades possibilitam que determinados grupos e populações historicamente discriminadas tenham mais dificuldades de acesso aos seus direitos.
- A evasão, elisão e sonegação fiscal, ao penalizarem os mais pobres, aprofundam as desigualdades de gênero e raça-etnia, pois são as mulheres, os negros, os povos indígenas e os povos e comunidades tradicionais que estão na base da pirâmide social.

# Pilar 4: Não discriminação (2/2)

- Há ainda uma dupla perversidade que intensifica a exclusão e a discriminação:
  - (1) O privado tira de quem tem menos: em geral, aqueles - TNCs ou detentores de grandes fortunas - que constroem estratégias para não pagar impostos são os que mais contribuem para a violação de direitos humanos (i. e. precariedade nas relações de trabalho, destruição da biodiversidade, desrespeito ao direito à terra dos povos e comunidades que habitam nas propriedades onde atuam etc). Ou seja, de um lado produzem discriminação e exclusão diretamente e, de outro, impedem que políticas sejam implementadas para combater essa mazelas, pois drenam recursos para fora do Estado.
  - (2) O Estado também tira de quem tem menos: o poder público ao fazer sua opção de enfrentar as crises com ajustes e cortes de gastos, o faz penalizando ainda mais os que pouco têm. Este é o caso das medidas tomadas recentemente para cortar direitos dos trabalhadores e para diminuir os orçamentos da saúde, educação, assistência social, cidades, cultura etc.

# Pilar 5: Participação Social (1/2)

- A participação social deve ser antídoto contra a falta de transparência e facilitar processos de controle social e maior democratização do processo de construção das políticas públicas. A participação permite que a sociedade tome parte do planejamento e da formulação de programas, projetos e ações a ela destinados, potencializando sua ação e permitindo que os outros pilares da Metodologia Orçamento e Direitos se realizem.
- Não existe no Brasil qualquer espaço que possibilite o debate público em torno da sonegação, evasão e elisão fiscal e outros mecanismos como corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico - drogas, armas e seres humanos. As poucas análises e informações disponíveis são oriundas, em geral, de organizações da sociedade civil. E mais: o acesso a informações centrais para nossas análises produzidas tanto pela Receita Federal (patrimônio) como pelo Banco Central (IED por país e setor) nos é barrado sob o argumento do sigilo.

### 3. A evasão, elisão e sonegação fiscal minam a democracia (1/2)

A evasão, elisão e sonegação fiscal assim como todas as outras formas de drenagem de recursos para fora do Estado:

- Do ponto de vista econômico: diminuem os investimentos, distorcem a atividade econômica e comprometem o crescimento.
- Do ponto de vista social: aumentam as desigualdades, pioram as condições socioambientais da população.
- Do ponto de vista político:
  - a) A poderosa arquitetura global que viabiliza essas práticas detém o controle econômico e político dos governos (ameaças por meio de guerra fiscal, financiamento de campanhas, corrupção etc.). Não é por outra razão que as iniciativas nacionais e internacionais (OCDE, Nações Unidas, G20) até agora empreendidas pouco avançam.

# 3. A evasão e elisão fiscal minam a democracia (2/2)

b) Quebra de confiança dos cidadãos em relação ao poder público - cresce um sentimento de injustiça que desacredita a política e que, por vezes, se traduz em lutas desfocadas, como é o caso da corrupção no Brasil (corresponde a 12%, 13% do que é sonogado, mas ganha as ruas como um dos principais problemas da nossa sociedade).

O pacto social está em questão quando o Estado não consegue mais cumprir sua missão de assegurar a "fraternidade" para mediar a "liberdade" e a "igualdade".

# 4. Considerações finais: algumas propostas para alimentar nosso debate (1/2)

O orçamento público expressa as relações de poder existentes numa sociedade. Para que seja um instrumento promotor de justiça e equidade precisa pautar-se pela lógica dos direitos humanos (Estado financiando com justiça social, máximo de recursos disponíveis, realização progressiva dos direitos humanos, não discriminação e participação social).

A evasão, elisão e sonegação fiscal não somente travam a política fiscal como minam a democracia. Enfrentar tais mazelas representa um desafio:

- o Brasil tem **muitos interesses com os centros *offshore***, na prática grandes parceiros comerciais;
- a **informalidade/economia subterrânea** na economia ainda é expressiva (cerca de 30% do PIB segundo o GFI);
- a **legislação e a fiscalização** precisam ser aperfeiçoadas.



# 4. Considerações finais: algumas propostas para alimentar nosso debate (2/2)

1. Aprimorar o **marco legal** existente e intensificar a **fiscalização** - envolve três poderes, as três esferas de governo, o Ministério Público, os meios de comunicação e a sociedade em geral.
2. Aumentar a **transparência** e o acesso à informação para poder dimensionar melhor o problema e, conseqüentemente, aperfeiçoar as medidas de combate a evasão, elisão, fraude e corrupção, entre outras práticas ilegais ou amorais.
3. Criar mecanismos de **participação social**, como, por exemplo, o **Conselho Nacional de Justiça Fiscal** e o **Conselho Nacional de Política Externa**.
4. Participar ativamente das **iniciativas globais** de combate à esses tipos de práticas fraudulentas/ilegítimas adotando postura que fortaleça o papel dos Estados, que seja inclusiva (multilateralismo e participação social) e que vise a defesa incondicional dos direitos humanos.

**Obrigada!**

[nathalieb@inesc.org.br](mailto:nathalieb@inesc.org.br)